



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016

Pela presente contratação de seguro total para os veículos, PEUGEOT 408 ALURE BVM FX lotados no Gabinete do Prefeito e VOLKSWAGEN VOYAGE CONFORTLINE 1.6, lotado na Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, **VERA BEATRIZ ROSSATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob nº 270.648.830-15, RG. nº 6003486096, residente na Avenida Garibaldi, nº 980, em Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, localizada na Avenida das Nações Unidas, 11.711, andar 21, Bairro Brooklin, na cidade de São Paulo-Capital, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO MARTINS**, ocupante do cargo de procurador, brasileiro, divorciado, domiciliada em São Paulo – Capital, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, andar 21, Bairro Brooklin, portador da Carteira de Identidade nº 2060232606, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 485.502.130-04, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com Processo Administrativo 173/2016, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

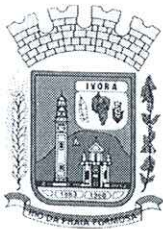
I-DO OBJETO

Contratação de seguro total para os veículos, PEUGEOT 408 ALURE BVM FX lotados no Gabinete do Prefeito e VOLKSWAGEN VOYAGE CONFORTLINE 1.6, lotado na Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural, conforme descrição a seguir.

R

1





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

GABINETE DO PREFEITO

TABELA REFERENTE À APÓLICE SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO, COLISÃO E INCENDIO DO VEÍCULO PEUGEOT 408 ALLURE 2.0, FLEX, DE PLACA IVA 8114.

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Seguro contra furto roubo, colisão e incêndio, do veículo 408 S. ALLURE BVM FX, flex, 8V, 4P, marca PEUGEOT, ano 2013 e modelo 2014, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, air bag motorista, air bag passageiro, freios abs, travas elétricas, som e alarme antifurto, de placas IVA-8114, Chassi BAD4DRFJVEZ000272, Categoria 2.0 com a seguinte cobertura: Coberturas contra furto, roubo, colisão e incêndio: Tabela fiipe: 110% -LMG Danos Materiais - R\$ 100.000,00 -LMG Danos Corporais -R\$ 100.000,00 -Carro reserva: 7 dias -Assistência 24 horas -Vidros não blindados: para-brisa -Lanternas -Faróis -Retrovisores -Danos Morais - R\$ 10.000,00 APP/Nº de passageiros - 05: -CS por passageiro -morte - R\$ 5.000,00 -CS por passageiro - invalidez - R\$ 5.000,00 - Vigência mínima de 01 ano.	2.150,00	2.150,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TABELA REFERENTE À APÓLICE SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO, COLISÃO E INCENDIO DO VEÍCULO VOYAGE CONFORTILINE 1.6 DE PLACA IXE 1052.

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
	Seguro contra furto roubo, colisão e incêndio, do	1.680,00	1.680,00



2	veículo VOLKSWAGEM, tipo; VOYAGE CONFROTILINE 1.6; cor branco cristal, motor 1.6; 104 CV; FLEX, 4 portas, ano 2016, modelo 2016, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos e traas elétricas das portas, air bag motorista, air bag passageiro, freios abs, som, alarme antifurto, de placas IXE 1052, renavan:1082311003,chassi:9bwdb45uxgt064835com a seguinte cobertura: Coberturas contra furto, roubo, colisão e incêndio: Tabela fiipe: 110% -LMG Danos Materiais - R\$ 100.000,00 -LMG Danos Corporais -R\$ 100.000,00 -Carro reserva: 7 dias -Assistência 24 horas -Vidros não blindados: para-brisa -Lanternas -Faróis -Retrovisores -Danos Morais - R\$ 10.000,00 APP/Nº de passageiros - 05: -CS por passageiro -morte - R\$ 5.000,00 -CS por passageiro - invalidez - R\$ 5.000,00 - Vigência mínima de 01 ano.		
---	--	--	--

II- DA ENTREGA

O prazo de entrega da apólice de seguro é de até 25 (vinte e cinco dias) dias, a contar da assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A apólice do seguro deverá ser entregue sem qualquer rasura, e em conformidade com o contrato.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a apólice do seguro.

[Handwritten signature]
R





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

III – DO PREÇO POR ITEM

O preço para o presente ajuste é conforme a seguir, constante da cotação de preços, aceito pela **CONTRATADA**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução dos presentes objetos.

Item 01: R\$ 2.150,00

Item 02: R\$ 1.680,00

IV – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 05 dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.

4.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

4.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

4.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento da apólice e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Endereço: A/C da Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Ivorá

Rua Garibaldi, 1098

Bairro Centro

CEP: 98160-000

Cidade: Ivorá-RS

R





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

V - DA DESPESA

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO
PROJETO ATIVIDADE: 2002
CONTA: 27 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
SUB-CONTA: 630 – Seguros em Geral
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 2.150,00

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. RURAL
UNIDADE: 01 – NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PROJETO/ATIVIDADE: MANUT. PROG. DE INCENTIVO E DESEN. RURAL
CONTA: 378 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUB CONTA: 1649 – SEGUROS EM GERAL
RECURSO: 01 - LIVRE
VALOR: R\$ 1.680,00

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*





- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez)¹ dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão do contrato ocorrerá pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste edital deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05(cinco) dias para alegar o que entender de direito.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

VIII – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da apólice de seguro será de 01(um) ano.

IX – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Se o contratado causar danos à Administração Municipal (contratante) fica obrigado a repará-lo, conforme o artigo 927 do Código Civil Brasileiro.

X- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO

A encarregada pela fiscalização do cumprimento do contrato é a Sra. Ana Paula Salles Cherobini, Secretária Municipal de Saúde, a qual fica responsável pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como do Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998.

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ivorá- RS, 26 de abril de 2016.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ


VERA BEATRIZ ROSSATO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE


Paulo Roberto Martins
Gerente Executivo
de Frotas e Licitações

PAULO ROBERTO MARTINS
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF


Fernando Lima Araujo
CPF: 335.607.488-76